PROJETO DE LEI Nº 57/2021

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CATEGORIA DE FUNCIONÁRIOS DO AEROPORTO E RODOVIÁRIAS, COMO GRUPO PRIORITÁRIO DO PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as categorias de funcionários do Aeroporto e das Rodoviárias como grupo prioritário da primeira fase do Plano de Vacinação contra o COVID-19 no Munícipio de Marabá.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a execução desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 31 de maio de 2021.

Ver. Vanda Régia Américo Gomes
Vereadora - CMM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Considerando o atual estado de calamidade provocado pela Pandemia do COVID-19, e visto a importância dos profissionais desta valorosa classe, sobretudo neste tenebroso tempo de pandemia, não há como desassociar a atividade destes profissionais exercem suas atividades em um local onde o fluxo de pessoas é muito grande, ficando exposta diariamente, à situação de risco acentuado de contaminação pelo desse vírus.

Desta forma, visando à proteção da saúde desta categoria que se expõe ao contato direto com pessoas vindas de todas as partes do mundo, indico a referida proposição.

Submeto porquanto, à apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões em 31 de maio de 2021.

Ver. Vanda Régia Américo Gomes
Vereadora - CMM